



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2016.

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei nº 7197/2016**, de autoria da Mesa Diretora 2016/2016, que altera a Lei Municipal nº 5.411/2013 que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre, cria e extingue cargos e institui as escalas de vencimentos básicos.

A relatora da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, consoante o disposto no art. 68 e parágrafos do Regimento Interno, é competente para manifestar-se quanto à estrutura da administração direta e indireta, o que inclui o tema dos servidores públicos.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de adequar as gratificações das comissões, propondo um adicional ao membro Presidente da Comissão de Licitações, uma vez que acumula a função de Pregoeiro, sendo responsável por atividades de maior responsabilidade tanto na fase interna como na fase externa dos processos licitatórios, ainda é acumulada a responsabilidade de Gestor do Setor de Compras e Licitações. Também extingue o cargo efetivo de Secretário Geral, com sua vacância, por se tratar de uma carreira com característica de cargo em comissão, devido à natureza de direção.

Ademais, a matéria de fundo versada no projeto diz respeito ao funcionamento interno da Casa:

“Art. 39. Compete à Câmara, fundamentalmente:

(...)

I - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município;”

(...)

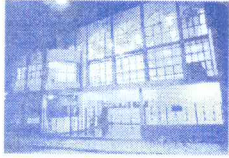
Art. 40. Compete privativamente à Câmara, entre outros itens:

(...)

III - dispor sobre a criação, transformação ou extinção de cargo e função públicos de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, respeitado o regime jurídico único dos servidores municipais e os parâmetros da lei de diretrizes orçamentárias.

O departamento jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer favorável ao Projeto de Lei em estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.

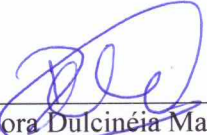


Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar


CONCLUSÃO:

A relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 7197/2016.

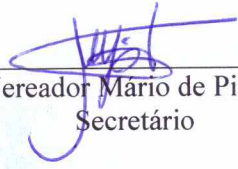


Vereadora Dulcinéia Maria da Costa
Relatora

Acompanham o voto da Relatoria:



Vereador Gilberto Barreiro
Presidente



Vereador Mário de Pinho
Secretário